



Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.UDI.008 - Página 1/7	
Título do Documento	PROTOCOLO DE ACESSO AO SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR	Emissão: 16/06/2023 Versão: 1	Próxima revisão: 16/06/2025

1. SUMÁRIO

1. SUMÁRIO	1
2. SIGLAS E CONCEITOS	1
3. OBJETIVO(S).....	1
4. JUSTIFICATIVAS.....	2
5. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO, ORDENAÇÃO E EXCLUSÃO	2
6. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES	3
7. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE.....	4
8. FLUXOGRAMA	5
9. MONITORAMENTO.....	5
10. REFERÊNCIAS	6
11. HISTÓRICO DE REVISÃO.....	7

2. SIGLAS E CONCEITOS

HUPAA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES

EBSERH: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

UFAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

SUS: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

UDI: UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

STDT: SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

AGHU: APLICATIVO DE GESTÃO PARA HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS

SISREG: SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO

DATASUS: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CNEN: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

3. OBJETIVO(S)

Descrever o fluxo de acesso dos usuários da rede assistencial de saúde que se submeterão a exames no Serviço de Medicina Nuclear do HUPAA, considerando os princípios organizativos do Sistema Único de Saúde e a política de regulação do município de Maceió para o agendamento de exames.

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.UDI.008 - Página 2/7	
Título do Documento	PROTOCOLO DE ACESSO AO SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR	Emissão: 16/06/2023 Versão: 1	Próxima revisão: 16/06/2025

4. JUSTIFICATIVAS

O HUPAA/UFAL integra o sistema de referência e contrarreferência da rede de atenção à saúde do município de Maceió, disponibilizando atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, utilizando seus próprios recursos humanos e técnicos, assegurando a estes a gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito da contratação firmada com o município de Maceió.

Os exames realizados pelo serviço de Medicina Nuclear do HUPAA têm como característica principal o uso de radiofármacos. Estes são administrados aos pacientes como ferramenta para acessar o funcionamento dos órgãos e tecidos vivos, realizando imagens e diagnósticos mais precisos.

Para realização destes exames, o HUPAA dispõe de uma equipe multidisciplinar e interdisciplinar composta por médicos, físicos, equipe de enfermagem e técnicos de radiologia treinada para o trabalho com fontes de radiação não seladas.

Os usuários da REDE atendidos pelo Serviço de Medicina Nuclear do HUPAA são encaminhados pelo Sistema PRONTO! de Marcação e Regulação de Maceió e Secretarias Municipais de Saúde através da marcação via Sistema de Regulação (SISREG) conforme estabelecido na Política Nacional de Regulação.

O total de vagas eletivas dos exames fornecidos pelo serviço de Medicina Nuclear são distribuídos em 60% para a REDE – Sistema PRONTO e SMS - e 40% para agenda local.

As vagas fornecidas para o agendamento local são destinadas aos usuários atendidos pelas especialidades das linhas de cuidados do ambulatório do HUPAA. O serviço atende também os usuários internados, oriundos dos Serviços de Maternidade, Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Clínica Oncológica, Pediatria e UTI's; acompanhados no Centro de Alta Complexidade em Oncologia.

As solicitações médicas são feitas via sistema AGHU sendo a marcação realizada na recepção do serviço de Medicina Nuclear pelo próprio usuário atendido no ambulatório do HUPAA e para os setores de internamento a marcação é realizada pela recepção do serviço de Medicina Nuclear.

Nesse sentido, a equipe multidisciplinar do HUPAA elaborou este protocolo para subsidiar os profissionais envolvidos quanto as condutas que devem ser realizadas para o acesso aos exames realizados pelo serviço de Medicina Nuclear do HUPAA.

5. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO, ORDENAÇÃO E EXCLUSÃO

5.1. Inclusão

Solicitação médica (APAC) com a indicação do exame, não há restrição de faixa etária;

Usuários da REDE através da marcação via Sistema de Regulação (SISREG) conforme estabelecido na Política Nacional de Regulação;



Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.UDI.008 - Página 3/7	
Título do Documento	PROTOCOLO DE ACESSO AO SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR	Emissão: 16/06/2023 Versão: 1	Próxima revisão: 16/06/2025

Usuários atendidos pelas especialidades das linhas de cuidados do ambulatório do HUPAA;

Usuários internados, oriundos dos Serviços de Maternidade, Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Clínica Oncológica, Pediatria e UTI's; acompanhados no Centro de Alta Complexidade em Oncologia.

5.2. Ordenação

A fila para marcação do exame é organizada por ordem de chegada do usuário à recepção do serviço de Medicina Nuclear;

A organização no dia do exame é considerada a hora marcada previamente na marcação do exame.

5.3. Exclusão

Usuárias gestantes.

6. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES

6.1. Compete às Unidades Solicitantes da Atenção Primária à Saúde (APS)

6.1.1. Fornecer a solicitação do exame – APAC – devidamente preenchida com os dados da unidade solicitante, do paciente, do procedimento solicitado e justificativa, data e com assinatura e carimbo médico contendo nome completo e CRM do profissional solicitante.

6.2. Compete ao Serviço de Medicina Nuclear do Hupaa/UFAL-Ebserh

6.2.1. Garantir a prestação dos serviços de exames de imagem à população referenciada, cumprindo as metas quantitativas e qualitativas firmadas no contrato com o município de Maceió;

6.2.2. Atender ao usuário de forma humanizada, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

6.2.3. Alimentar o Sistema Nacional de Regulação (SISREG) e o AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários);

6.2.4. Cumprir o fluxo regulatório de referência pactuado com o gestor do SUS.

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.UDI.008 - Página 4/7	
Título do Documento	PROTOCOLO DE ACESSO AO SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR	Emissão: 16/06/2023 Versão: 1	Próxima revisão: 16/06/2025

6.3. Compete ao Usuário

- 6.3.1. Comparecer ao Serviço de Medicina Nuclear do HUPAA no dia e horário descrito no agendamento;
- 6.3.2. Ter cumprido o preparo orientado para a realização do exame;
- 6.3.3. Trazer o comprovante de agendamento contendo chave de acesso, procedimento agendado, data e horário;
- 6.3.4. Trazer solicitação do exame devidamente preenchida, data e assinada pelo médico solicitante - APAC, xerox dos documentos (RG, CPF e cartão SUS), comprovante de residência e o cartão do HUPAA;
- 6.3.5. Assinar o Termo de Esclarecimento, Ciência e Consentimento Livre para Exame de Cintilografia;
- 6.3.6. Responder o questionário de avaliação de risco à realização do procedimento (quando aplicável);
- 6.3.7. Assinar o Termo de consentimento para proteção de dados fornecido pelo serviço de Medicina Nuclear do HUPAA;

6.4. Compete ao PRONTO ou Secretaria Municipal de Saúde

- 6.4.1. Realizar a marcação do procedimento através do Sistema Nacional de Regulação;
- 6.4.2. Fornecer o comprovante de agendamento do usuário contendo chave de acesso, procedimento agendado, data e horário.

6.5. Compete aos Setores de internamento do HUPAA

- 6.5.1. Solicitar o exame via sistema AGHU;
- 6.5.2. Informar ao usuário sobre o exame que irá se submeter;
- 6.5.3. Garantir o preparo necessário para a realização do procedimento;
- 6.5.4. Encaminhar o usuário ao serviço de Medicina Nuclear na data e horário agendados.

7. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE

- 7.1. Usuário sem APAC: será solicitado que ele retorne ao serviço da Medicina Nuclear com APAC devidamente preenchida com os dados da unidade solicitante, do paciente, do

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.UDI.008 - Página 5/7	
Título do Documento	PROTOCOLO DE ACESSO AO SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR	Emissão: 16/06/2023 Versão: 1	Próxima revisão: 16/06/2025

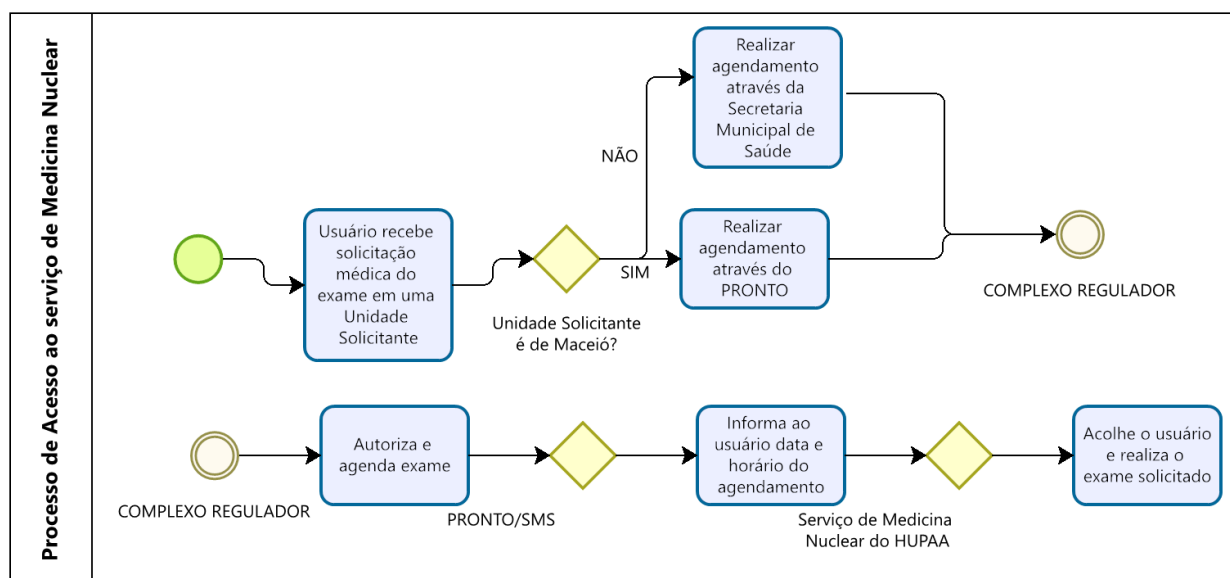
procedimento solicitado e justificativa, data e com assinatura e carimbo médico contendo nome completo e CRM do profissional solicitante.

7.2. Usuário sem o comprovante de agendamento: no serviço da Medicina Nuclear será confirmado o agendamento pelo sistema AGHU;

7.3. Usuário com preparo inadequado: nos exames que necessitam de preparo, quando não realizado, o exame será cancelado e remarcado.

8. FLUXOGRAMA

Figura 1 – Fluxograma de Acesso ao Serviço de Medicina Nuclear



Fonte: Unidade de Diagnóstico por Imagem/Medicina Nuclear - Hupaa-Ufal/Ebserh, 2023.

9. MONITORAMENTO

Para realização do monitoramento deste Protocolo, a chefia da Unidade de Diagnóstico por Imagem encaminhará mensalmente para o Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico um relatório de realização dos exames realizados pela Medicina Nuclear do HUPAA, distinguindo entre os exames solicitados pela REDE e os exames da demanda local, com a porcentagem dos exames realizados e absenteísmo.

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.UDI.008 - Página 6/7	
Título do Documento	PROTOCOLO DE ACESSO AO SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR	Emissão: 16/06/2023	Próxima revisão: 16/06/2025
		Versão: 1	

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. PORTARIA Nº 4.279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

POZZO, L.; FILHO, G.C.; JÚNIOR, J.A.O.; SQUAIR, P.L.. **O SUS na medicina nuclear do Brasil: avaliação e comparação dos dados fornecidos pelo DATASUS e CNEN**. Radiol Bras. 2014; 47: 141-148. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rb/a/FCWc9yQKpxxhLYt8CP4Yq9S/?lang=pt> Acesso em: 10/06/2023 às 08h30`.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA NUCLEAR. **Conheça a medicina nuclear**. São Paulo, 2019. Disponível em: <https://sbmn.org.br/comunicacao/conheca-a-medicina-nuclear/> Acesso em: 10/06/2023 às 10h.

11. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
1	16/06/2023	Cláudia Porto Sarmento de Melo Marianna Tavares Tomaz Oliveira Maria de Fátima Conrado Alves Cleiton Cavalcante Queiroz André Gustavo Silva Pino Arnos da Silva Oliveira	Institui o Protocolo de Acesso ao Serviço de Medicina Nuclear



Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.UDI.008 - Página 7/7	
Título do Documento	PROTOCOLO DE ACESSO AO SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR	Emissão: 16/06/2023 Versão: 1	Próxima revisão: 16/06/2025

<p>Elaboração:</p> <p>Cláudia Porto Sarmento de Melo Chefia substituta da Divisão de Enfermagem</p> <p>Marianna Tavares Tomaz Oliveira Chefia Substituta do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico</p> <p>Maria de Fátima Conrado Alves Enfermeira – Medicina Nuclear/ Unidade de Diagnóstico por Imagem</p> <p>Cleiton Cavalcante Queiroz Físico- Medicina Nuclear/ Unidade de Diagnóstico por Imagem</p> <p>André Gustavo Silva Pino Médico- Medicina Nuclear/ Unidade de Diagnóstico por Imagem</p> <p>Arnos da Silva Oliveira Físico- Medicina Nuclear/ Unidade de Diagnóstico por Imagem</p>	<p>Data: ____/____/____</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>Data: ____/____/____</p>
<p>Análise:</p> <p>Alessandra Karine Lessa Oliveira Chefia Substituta da Unidade de Diagnóstico por Imagem</p>	<p>Data: ____/____/____</p>
<p>Validação:</p> <p>Gustavo Barros Marsiglia Chefe substituto do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde</p> <p>Maria Raquel dos Anjos Silva Guimarães Médica Infectologista do Serviço de Controle de Infecção Relacionados à Assistência à Saúde/ Unidade de Vigilância em Saúde</p> <p>Setor de Gestão da Qualidade</p>	<p>Data: ____/____/____</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>Data: ____/____/____</p>
<p>Aprovação:</p> <p>Elisângela Cristina Albuquerque de Sousa Gerente substituta de Atenção à Saúde</p>	<p>Data: ____/____/____</p>

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte